PROJETO DE LEI nº 003/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL nº 4.423, DE 28 DE MARÇO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1° Altera a denominação de cargo, constante do Anexo XI – Tabela de vencimentos e XVI – Manual de Ocupações:

PADRÃO 6 CARGOS: OPERADOR DE MÁQUINAS

OPERADOR DE MÁQUINAS DESCRIÇÃO DO CARGO

Art. 2° Os cargos de Agente Administrativo, Agente Administrativo de Campo, Agente de Produção e Operação, Operador de Máquinas e Técnico Químico, terão seu quantitativo de vagas aumentados, já devidamente avaliado o impacto financeiro, conforme disposto no artigo 4° desta Lei.

Art. 3° Acrescenta ao Quadro Transitório em Extinção, Anexo XV, da Lei nº 4.423, de 28 de março de 2012, o cargo de telefonista, cargo de caráter permanente instituído anteriormente à vigência desta Lei e ocupado por servidores, cujos cargos serão declarados extintos na proporção em que forem vagando.

§ 1° Os servidores pertencentes ao quadro ocupantes dos cargos em extinção, neles permanecerão com todas as vantagens e direitos até a vacância dos cargos.

§ 2° Os cargos colocados em extinção poderão, a medida em que forem vagando, serem substituídos por terceirizados.

ANEXO XV
QUADRO TRANSITÓRIO EM EXTINÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	NÚMERO VAGAS	CARGA HORÁRIA
ADMINISTRATIVO	AGENTE DE SERVIÇOS DE ZELADORIA	02	03	40
	VIGIA	02	04	40
	TELEFONISTA	03	02	40
OPERACIONAL	AUXILIAR DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO	01	03	40

(Segue/fls. 02)

Art. 4º O Anexo I, da Estrutura dos Cargos Efetivos, diante das modificações previstas nos artigos anteriores, passará a contar com a seguinte redação:

ANEXO I
DA ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	NÚMERO VAGAS
ADMINISTRATIVO	CONTADOR	09	02
	ANALISTA DE INFORMÁTICA	09	01
	ADVOGADO	10	01
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08	05
	ALMOXARIFE	03	02
	AGENTE ADMINISTRATIVO	05	23
	AGENTE ADMINISTRATIVO DE CAMPO	05	09
TÉCNICO OPERACIONAL	ENGENHEIRO CIVIL	09	02
	QUÍMICO	09	01
	TÉCNICO QUÍMICO	08	03
	TÉCNICO EM SANEAMENTO	08	01
	AGENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO	04	39
	OPERADOR DE MÁQUINAS	06	04
	MECÂNICO DE OPERAÇÃO	07	01
	ELETRICISTA DE OPERAÇÃO	07	02

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2024.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná
PROTOCOLO GERAL 19/2024
Data: 15/01/2024 - Horário: 09:48
Legislativo

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 003/2024

Senhor Presidente:

Passamos à mão de Vossa Excelência e demais nobres vereadores, o apenso Projeto de Lei, sob o nº 003/2024, que visa alterar a nomenclatura de cargos, criar cargos, aumentar o quantitativo de vagas de alguns cargos já existentes e colocar em extinção o cargo de telefonista.

As modificações se fazem necessárias haja vista o crescimento da demanda de servidores efetivos em algumas áreas, possibilitando assim que a Autarquia continue a prestar um serviço público de qualidade.

Assim, em razão do princípio da legalidade, da moralidade e eficiência, impõe-se formalizar a presente proposta diante da abertura de concurso público, em fase de planejamento.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2024.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

1: Ato da despesa:

- Projeto nº XXX/2024, de XX/XX/2024

2. Objetivo do ato de despesa:

ALTERA A ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS, ALTERANDO O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.423, PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, E

3. Estimativa de impacto orçamentário

Exercício	Situação atual							
	Tipo despesa	Folha jan a dez/2023	Encargos jan a dez/2023			CUSTO/MÊS	CUSTO / ANO	Metodologia de Cálculo
2023	Folha de pagamento	7.733.596,87	1.683.021,12			706.422,95	9.416.617,99	Para determinar a situação atual foi utilizado o valor líquido total gasto com folha de pagamento dos servidores relativo ao ano de 2023, que abrange os valores para cobertura de salários, décimo-terceiro salário e férias dos servidores.
					TOTAL	706.422,95	**9.416.617,99**	

Exercício	Situação atual							
	Tipo despesa	Salário base	Encargos			CUSTO / MÊS	CUSTO / ANO	Metodologia de Cálculo
2024	Folha de pagamento	8.240.874,42	1.792.390,19			752.683,02	10.033.264,61	Neste campo foi utilizado o valor previsto de gastos com pessoal para o exercício de 2023, acrescido de um percentual de 4,47% para um possível reajuste de salário no exercício de 2024, considerando a estimativa de inflação para o ano de 2023, conforme o boletim Focus, mais um acréscimo de 2%, a título de avanço vertical na carreira.
					TOTAL	752.683,02	**10.033.264,61**	

Exercício	Situação atual							
	Tipo despesa	Salário base	Encargos			CUSTO / MÊS	CUSTO TOTAL ANO	Metodologia de Cálculo
2025	Folha de pagamento	8.733.513,90	1.899.539,27			797.678,41	10.633.053,17	Neste campo foi utilizado o valor previsto de gastos com pessoal para o exercício de 2024, acrescido de um percentual de 3,90% para um possível reajuste de salário no exercício de 2024, considerando a estimativa de inflação para o ano de 2024, conforme o boletim Focus, mais um acréscimo de 2%, a título de avanço vertical na carreira.
					TOTAL	797.678,41	**10.633.053,17**	

Exercício	Situação atual							
	Tipo despesa	Salário base	Encargos			CUSTO / MÊS	CUSTO / ANO	Metodologia de Cálculo
2026	Folha de pagamento	9.219.970,62	2.005.343,61			842.109,09	11.225.314,23	Neste campo foi utilizado o valor previsto de gastos com pessoal para o exercício de 2025, acrescido de um percentual de 3,50% para um possível reajuste de salário no exercício de 2024, considerando a estimativa de inflação para o ano de 2025, conforme o boletim Focus, mais um acréscimo de 2%, a título de avanço vertical na carreira.
					TOTAL	842.109,09	**11.225.314,23**	

SITUAÇÃO PREVISTA									
Exercício	Criação de vagas								Metodologia de Cálculo
	Tipo despesa	Vagas	Folha jan a dez/2023	Encargos jan a dez/2023	Folha Mensal	Encargos Mensal	CUSTO/MÊS	CUSTO / ANO	
2023	**Folha de pagamento [1]**		**7.733.596,87**	**1.683.021,12**	**580.164,81**	**126.258,15**	**706.422,95**	**9.416.617,99**	[1] Para determinar a situação atual foi utilizado o valor líquido total gasto com folha de pagamento dos servidores no mês de dezembro de 2023, que abrange os valores para cobertura de salários, décimo-terceiro salário e férias dos servidores.
Concurso	Agente Administrativo	8			2.351,28	511,40	22.901,47		
	Agente Administrativo de Campo	3			2.351,28	511,40	8.588,05		
	Agente de Produção e Operação	12			2.227,61	484,51	32.545,38		
	Operador de Máquinas	1			2.722,59	592,16	3.314,75		
	Técnico Químico	1			3.465,12	753,66	4.218,78		
Total a incluir (novos servidores)					**13.117,88**	**2.853,14**	**71.568,44**	-	
						TOTAL [2]		**9.416.617,99**	

Exercício	Criação de vagas								Metodologia de Cálculo
	Tipo despesa	Vagas	Folha	Encargos			CUSTO / MÊS	CUSTO / ANO	
2024	**Folha de pagamento [1]**		**8.240.874,42**	**1.792.390,19**			**752.683,02**	**10.033.264,61**	[1] Foi utilizado o valor previsto de gastos com pessoal para o exercício de 2024.
Concurso [2]	Agente Administrativo	8	2.456,38	534,26			23.925,16	175.371,44	[2] Foi considerando o valor previsto de gastos.com pessoal no exercício de 2023, reajustado pela inflação de 4,47%. O resultado desta equação foi multiplicado por 7,33, para cobertura de salários, décimo-terceiro salário e férias dos novos servidores, tendo em vista o prazo
	Agente Administrativo de Campo	3	2.456,38	534,26			8.971,94	65.764,29	
	Agente de Produção e Operação	12	2.327,18	506,16			34.000,16	249.221,18	
	Operador de Máquinas	1	2.644,29	618,63			3.462,92	25.383,22	
	Técnico Químico	1	3.620,01	787,35			4.407,36	32.305,97	
Total a incluir (novos servidores)			**13.704,25**	**2.980,67**			**74.767,55**	**548.046,11**	
						TOTAL [3]		**10.581.310,72**	

Exercício	Criação de vagas								Metodologia de Cálculo
	Tipo despesa	Vagas	Folha	Encargos			CUSTO / MÊS	CUSTO / ANO	
2025	**Folha de pagamento [1]**		**8.733.513,90**	**1.899.539,27**			**797.678,41**	**10.633.053,17**	[1] Foi utilizado o valor previsto de gastos com pessoal para o exercício de 2025.
Concurso [2]	Agente Administrativo	8	2.603,22	566,20			25.355,41	337.987,60	[2] Foi considerando o valor previsto de gastos com pessoal no exercício de 2024, reajustado pela inflação de 3,90%, mais um acréscimo de 2%, a título de avanço vertical na carreira. O resultado desta equação foi multiplicado por 13,33, para cobertura de salários, décimo-terceiro
	Agente Administrativo de Campo	3	2.603,22	566,20			9.508,28	126.745,35	
	Agente de Produção e Operação	12	2.466,30	536,42			36.032,69	480.315,76	
	Operador de Máquinas	1	3.014,32	655,61			3.669,94	48.920,25	
	Técnico Químico	1	3.836,42	834,42			4.670,84	62.262,24	
Total a incluir			**14.523,49**	**3.158,86**			**79.237,15**	**1.056.231,20**	
						TOTAL [3]		**11.689.284,37**	

Exercício	Criação de vagas								Metodologia de Cálculo
	Tipo despesa	Vagas	Folha	Encargos			CUSTO / MÊS	CUSTO / ANO	
2026	**Folha de pagamento [1]**		**9.219.970,62**	**2.005.343,61**			**842.109,09**	**11.225.314,23**	[1] Foi utilizado o valor previsto de gastos com pessoal para o exercício de 2026.
Concurso [2]	Agente Administrativo	8	2.748,22	597,74			26.767,71	356.813,51	[2] Foi considerando o valor previsto de gastos com pessoal no exercício de 2025, reajustado pela inflação de 3,50%, mais um acréscimo de 2%, a título de avanço vertical na carreira. O resultado desta equação foi multiplicado por 13,33, para cobertura de salários, décimo-terceiro
	Agente Administrativo de Campo	3	2.748,22	597,74			10.037,89	133.805,07	
	Agente de Produção e Operação	12	2.603,68	566,30			38.039,71	507.069,35	
	Operador de Máquinas	1	3.182,22	692,13			3.874,35	51.645,11	
	Técnico Químico	1	4.050,10	880,90			4.931,00	65.730,24	
	Total a incluir		**15.332,45**	**3.334,81**			**83.650,66**	**1.115.063,28**	
						TOTAL [3]		**12.340.377,51**	

IMPACTO PREVISTO

Exercício	Valor do impacto	Medidas compensatórias			Impacto real	
Impacto para 2023	-	menos			Impacto:	-
Impacto para 2024	548.046,11	menos			Impacto:	548.046,11
Impacto para 2025	1.056.231,20	menos			Impacto:	1.056.231,20
Impacto para 2026	1.115.063,28	menos			Impacto:	1.115.063,28

4. Origem dos recursos:

A origem dos recursos para o custeio da despesa de caráter continuado é proveniente do Tesouro Municipal.

5. Declaração do Ordenador da Despesa:

Declaramos, na qualidade de ordenador de despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que a despesa que resultará da criação das vagas pretendidas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº. 5384/2022, Lei Orçamentária do corrente exercício financeiro. Declaramos também que o limite da despesa de pessoal, bem como a sua projeção ao longo dos 12 (doze) meses não ultrapassa o limite de alerta imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que os efeitos financeiros não deverão afetar o equilíbrio da execução orçamentária, estando, portanto, em conformidade com a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

6. Data e assinatura

Marechal Cândido Rondon , 09 de janeiro de 2024

Contador

Anderson Loffi Schmoeller
Diretor Executivo

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SAAE

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Prefeitura + SAAE

Período de Referência: dez/23

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.644.004,85	12.168.992,47	12.704.646,06	12.531.437,26	12.475.745,30	13.358.730,63	12.408.201,46	11.745.707,81	14.486.111,82	12.669.203,30	12.906.831,62	26.771.530,78	R$164.871.143,36	777.173,62
Pessoal Ativo	10.418.530,93	11.679.630,54	12.156.692,88	11.920.863,65	11.883.547,78	12.613.080,09	11.585.964,22	11.434.034,25	13.623.098,46	12.009.294,13	12.085.961,00	25.612.743,81	R$157.023.441,74	503.267,21
Vencimentos, Vantagens e Outras	8.569.585,23	9.642.876,94	10.046.438,83	9.840.609,59	9.812.942,98	10.488.242,72	9.530.143,58	9.364.548,23	11.498.170,93	9.941.956,79	10.004.480,47	21.379.808,69	R$130.119.804,98	503.267,21
Obrigações Patronais	1.848.945,70	2.036.753,60	2.110.254,05	2.080.254,06	2.070.604,80	2.124.837,37	2.055.820,64	2.069.486,02	2.124.927,53	2.067.337,34	2.081.480,53	4.232.935,12	R$26.903.636,76	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	219.460,67	231.666,44	231.666,44	231.666,44	231.864,44	231.864,44	232.657,27	228.206,09	228.206,09	228.206,09	228.206,09	456.562,12	R$2.980.232,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	163.720,20	173.144,35	173.144,35	173.144,35	173.216,35	173.216,35	174.009,18	169.558,00	169.558,00	169.558,00	169.558,00	339.265,94	R$2.221.093,07	0,00
Pensões	55.740,47	58.522,09	58.522,09	58.522,09	58.648,09	58.648,09	58.648,09	58.648,09	58.648,09	58.648,09	58.648,09	117.296,18	R$759.139,55	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de	6.013,25	257.695,49	316.286,74	378.907,17	360.333,08	513.786,10	589.579,97	83.467,47	634.807,27	431.703,08	592.664,53	702.224,85	R$4.867.469,00	80.369,54
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do	68.182,69	50.510,20	136.848,97	181.699,70	381.654,10	365.027,50	338.629,26	280.222,92	428.892,71	316.171,65	333.240,99	2.189.658,01	R$5.070.738,70	4.458,83
Indenizações por Demissão e Incentivos à	68.182,69	42.606,81	136.848,97	181.699,70	381.654,10	365.027,50	287.939,01	276.510,82	428.892,71	253.183,08	333.240,99	661.815,02	R$3.417.601,40	4.458,83
Decorrentes de Decisão Judicial de período	0,00	7.903,39	0,00	0,00	0,00	0,00	50.690,25	3.712,10	0,00	62.988,57	0,00	1.527.842,99	R$1.653.137,30	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)	10.575.822,16	12.118.482,27	12.567.797,09	12.349.737,56	12.094.091,20	12.993.703,13	12.069.572,20	11.465.484,89	14.057.219,11	12.353.031,65	12.573.590,63	24.581.872,77	R$159.800.404,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	343.514.759,15		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) .(art. 166-A, § 1º, da CF)	2.021.742,36		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16, da CF)	2.152.140,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	339.340.876,79		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	160.573.119,45		
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	184.805.414,41		47,32%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	175.565.143,69		54,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	166.324.872,97		51,30
			48,60

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO CORRENTE E OS PRÓXIMOS DOIS EXERCÍCIOS

2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	IMPCATO DAS ALTERAÇÕES		VALOR FINAL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) .(art. 166-A, § 1º, da CF)	343.514.759,15	-			343.514.759,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16, da CF)	2.021.742,36	-			2.021.742,36	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	2.152.140,00	-			2.152.140,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	339.340.876,79	-			339.340.876,79	
LIMITE MAXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	160.573.119,45	47,32			160.573.119,45	47,32
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	183.244.073,47	54,00			183.244.073,47	54,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	174.081.869,79	51,30			174.081.869,79	51,30
	164.919.666,12	48,60			164.919.666,12	48,60

2024

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	DIFERENÇA ALTERAÇÃO DE VAGAS		VALOR FINAL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	358.869.868,88	-			358.869.868,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) .(art. 166-A, § 1º, da CF)	2.112.114,24	-			2.112.114,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16, da CF)	2.248.340,66	-			2.248.340,66	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	354.509.413,98	-			354.509.413,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	167.946.461,69	47,37	548.046,11		168.494.507,79	47,53
LIMITE MAXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	191.435.083,55	54,00			191.435.083,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	181.863.329,37	51,30			181.863.329,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	172.291.575,20	48,60			172.291.575,20	48,60

2025

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	DIFERENÇA ALTERAÇÃO DE VAGAS		VALOR FINAL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	372.865.793,77	-			372.865.793,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) .(art. 166-A, § 1º, da CF)	2.194.486,70	-			2.194.486,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16, da CF)	2.336.025,94	-			2.336.025,94	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	368.335.281,13	-			368.335.281,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	174.704.864,93	46,85	1.056.231,20		175.761.096,13	47,72
LIMITE MAXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	198.901.051,81	54,00			198.901.051,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	188.955.999,22	51,30			188.955.999,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	179.010.946,63	48,60			179.010.946,63	48,60

2026

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	DIFERENÇA ALTERAÇÃO DE VAGAS		VALOR FINAL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	385.916.096,55	-			385.916.096,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) .(art. 166-A, § 1º, da CF)	2.271.293,73	-			2.271.293,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16, da CF)	2.417.786,85	-			2.417.786,85	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	381.227.015,97	-			381.227.015,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	181.039.639,40	46,91	1.115.063,28		182.154.702,68	47,78
LIMITE MAXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	205.862.588,62	54,00			205.862.588,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	195.569.459,19	51,30			195.569.459,19	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	185.276.329,76	48,60			185.276.329,76	48,60

Contador

Anderson Loffi Schmoeller
Diretor Executivo